



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N. 613

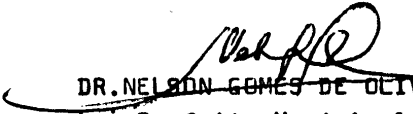
A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Nelson a seguinte Lei:

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a entidade denominada Guarda Mirim Municipal de Jacarezinho.

ARTIGO 1º -Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada GUARDA MIRIM MUNICIPAL DE JACAREZINHO, com sede e foro nesta cidade, criada pela Lei Municipal Nº 547.

ARTIGO 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de Maio de 1971

  
DR. NELSON GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
DR. NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE

Publicada no Jornal  
TRIBUNA DO NORTE  
em 10 / 05 / 75